



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de  
Iguaba Grande

**PREVIGUABA**

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 009/2020  
DE 01 DE ABRIL DE 2020**

**CONCEDE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR IDADE E  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A  
SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA  
CASSIA GRACINDA DA COSTA  
BARBOSA.**

**O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora pública efetiva **CASSIA GRACINDA DA COSTA BARBOSA**, cargo de Nível Fundamental Completo, qual seja: Telefonista, matrícula n° 1725-6/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Iguaba Grande, com proventos integrais, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c com o art. 100 da Lei Municipal n° 1.228/2017, conforme informações do Processo PREVIGUABA n° 0028/2020.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/04/2020, conforme o Art. 5° do Decreto n° 702/2007, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de abril de 2020.

**ALLAN SIMONACI  
- PRESIDENTE**